



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.346, DE 25 JUNHO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua José Salvador De Miranda**, conforma consta no Croqui em anexo a este projeto, na Comunidade de Carreiras, Zona Rural de Ouro Branco.

Art. 2º. O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 25 de junho de 2019.

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal

Ângelo José Roncalli de Lima

Procurador-Geral Interino

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 39/2019, de Autoria do Vereador Rodrigo Vieira Duarte”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 39/2019, de Autoria do Vereador Rodrigo Vieira Duarte”.